



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1352 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 03 de junho de 2019 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 232/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Roderley Carlos Calixto, no cargo de Vigia, matrícula nº 20645, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 60 (sessenta) dias, com início em 02 de maio de 2019 a 30 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 233/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Dalva Fransoso, no cargo de Instrutor de Artesanatos, matrícula nº 20633, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 29 de maio de 2019 a 12 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 234/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Carina Rabelo Felipe Martins, no cargo de Gari, matrícula nº 21027, a prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada

pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 30 de maio de 2019 a 28 de julho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 235/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 213/2019, de 03 de junho de 2019, que concedeu Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 236/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

Considerando eventos culturais, esportivos, cursos de formação de professores, vestibulares, jogos escolares, entre outros casos, que acontecem em finais de semanas e feriados, onde muitas vezes o motorista é convocado para realizar o transporte intermunicipal desses passageiros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Edson Sebastião da Silva, no cargo de Motorista, matrícula nº 3911 Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% do vencimento do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1352 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 03 de junho de 2019 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 237/2019

TERMO ADITIVO

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora Murielle Alaiane de Andrade, cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 21109, atualmente lotada no Hospital Municipal Vereador João Silvío Sene - nesta cidade, do seu referido cargo, desde 01 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 03 de junho de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA Nº. 002/2019 AO PROJETO DE LEI Nº. 022/2019.

Súmula: Altera o Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº. 022/2019 e inclui o Inciso IV na Lei Complementar nº. 015/2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE EMENDA.

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 1º do Projeto de Lei nº. 022/2019 e Inclui o Inciso IV no Artigo 4º da Lei Complementar nº. 015/2019 que dispõe sobre a Instituição do Programa Especial de Parcelamento de Débitos não Tributários, conforme especifica os quais passarão a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I e inclui o inciso IV do artigo 4º da Lei Complementar nº. 015/2019 os quais passarão a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 4º. Os débitos não tributários poderão ser pagos, em moeda corrente:

Inciso I - em parcela única ou em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas com a redução de 100% (cem por cento) do valor atualizados dos juros e multas incidentes sobre o débito principal.

Inciso II...

Inciso III...

Inciso IV - Os valores arrecadados devem serem impreterivelmente revertidos nas construções de calçamentos e meios fios na cidade.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 27 de maio de 2019.

Gilson Rosa Pereira
Presidente

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019, que entre si celebram a Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR e a Empresa T. F dos Santos Mendes - ME.

Pelo presente termo, de um lado como **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Santana do Itararé**, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.780.211.0001-19, representada por seu Presidente Gilson Rosa Pereira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.324.936-0, inscrito no CPF/MF nº. 022.060.849-02, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **T. F. DOS SANTOS MENDES – PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. 27.459.796/0001-00, representada pelo Sr. BETINE TOMAS MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.324.926-0/SSP-PR, inscrito no CPF. 024.028.779-79, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de aquisição de equipamentos de informática nº. 003/2019, oriundo do processo administrativo nº. 003/2019, para fazer constar as seguintes alterações, respeitando o disposto no artigo 65, II, “b” da Lei. 8.666/93:

- Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.(...)

1.2. **Discriminação do objeto: 01 Impressora Multifuncional HP Laserjet Mono M130FW – Conexão Rede/USB/Wifi; 01 Impressora Laser Samsung Xpress M2020W; 03 Nobreak Intelbras 720VA autonomia 30min; 01 Notebook i5 8ª Geração 4GRam 16G Optane HD 1Tera Lenovo; 01 Scanner Profissional Brother ADS2200; 01 HD Externo 1 Tera Seagate; Instalação.**

- Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO:

4.1. **O valor total do presente termo de contrato é de R\$ 9.125,00(nove mil cento e vinte e cinco reais).**

4.2. **O valor dos itens em separado: Impressora Multifuncional R\$ 1.780,00; Impressora Laser R\$ 375,00; Nobreak R\$ 375,00 unitário, R\$ 1.125,00 total; Notebook R\$ 2.850,00; Scanner Profissional R\$ 2.490,00; HD Externo R\$ 325,00; Instalação R\$ 180,00;**

- As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando a cumpri-lo mutuamente.

Santana do Itararé – PR, 27 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Santana do Itararé
GILSON ROSA PEREIRA
CONTRATANTE

T. F. DOS SANTOS MENDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1352-do-03junho2019.pdf

Código do documento da37e1b1-0d46-406f-af90-d25201dd063a

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

03 Jun 2019, 19:09:28

Documento número da37e1b1-0d46-406f-af90-d25201dd063a **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-06-03T19:09:28-03:00

03 Jun 2019, 19:09:53

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-06-03T19:09:53-03:00

03 Jun 2019, 19:10:01

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.3 (168.0.117.3 porta: 26410) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2019-06-03T19:10:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e6bc75263aa3ed7c6286bf8b2e2c010a722df2f906db53d269a251afc955d3de

(SHA512):ce4e69fab7906262c87f1107b38a4c1fb02eaff50fcc5210fcc7579f41ca210411a52d368a0c1ea2a5cfc18fb9bab5d61cf15d301b4c25450f3cd13b007f032

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign